



LEI Nº 1500/04

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO
MUNICÍPIO DE PERITIBA PARA O EXERCÍCIO DE 2004”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Peritiba, para o exercício de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para Suplementação do seguinte programa:

0400 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE

0401 – Departamento de Agricultura

20.606.0355.1.004 – Equipamentos e Material Permanente

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Com recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, a ser apreciada mediante Decretos específicos, serão utilizados as receitas provenientes da operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1474 de 12 de dezembro de 2003, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º. Os Créditos abertos deverão corresponder a efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de Crédito, atendido o Critério disposto neste artigo.

§ 2º. O saldo da operação de Crédito contratada por força da Lei referida no “caput” deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 14 de maio de 2004.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO FINGER
Responsável Contábil

